

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATURA E ELEIÇÃO PARA OS CONSELHOS
DELIBERATIVO E FISCAL - RETIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocados os Participantes e Assistidos inscritos no **INERGUS** até o dia 30 de Junho de 2017, que se encontram em pleno gozo dos seus direitos estatutários, para participar da eleição, regida pelo Regulamento Eleitoral nº 001/2017, para a escolha, através do voto direto, de **04 (Quatro) Membros do Conselho Deliberativo**, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes e **02 (Dois) Membros do Conselho Fiscal**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, todos com mandatos determinados para o período de **04 (quatro)** anos.

A presente Eleição será regida pelo Regulamento Eleitoral nº **001/2017**, que se encontra à disposição dos interessados no Quadro de Avisos da **SEDE DO INERGUS e disponível no site www.inergus.com.br**.

DAS INSCRIÇÕES

1 - As inscrições serão realizadas no período de **17 de Julho de 2017 a 04 de Agosto de 2017**, na Sede **do INERGUS**, situada à Rua Engenheiro Marcondes Ferraz nº 180, Bairro Jardins, nesta Capital.

2 - Poderá concorrer às eleições o candidato que atender aos seguintes requisitos:

2.1 – Ser participante ativo ou assistido de pelo menos um dos Planos de Benefícios administrado pelo **INERGUS** e se encontrar em dia com suas obrigações regulamentares e estatutárias perante a Entidade.

2.2 – não ter sofrido condenação criminal, por sentença transitada em julgado.

2.3 - não ter sofrido penalidade administrativa por infração à legislação da seguridade social, da previdência complementar ou por ato praticado na condição de servidor público.

2.4 – Para o cargo de Membro do Conselho Deliberativo será exigido ainda ter conhecimento nas áreas de Previdência Social e Complementar e comprovada experiência no exercício de uma das seguintes atividades: financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria.

2.5 - As comprovações de experiências no exercício das atividades referidas no item 2.4 serão feitas através de anotações constantes da carteira de trabalho ou mediante declaração passada por pessoa jurídica, na qual o interessado tenha desempenhado a atividade objeto da declaração, ou, ainda, através de outro documento considerado idôneo, a juízo da Comissão Eleitoral.

2.6 – Para o cargo de Membro do Conselho Fiscal será exigido ainda ser contador, auditor, economista ou comprovada experiência no exercício de uma das seguintes atividades: financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria.

2.7 – A formação declarada pelo candidato, exigida no item 2.6, deverá ser comprovada através de Diploma e/ou Carteira de Identidade Profissional, emitida pelo respectivo Conselho de Classe e as comprovações de experiências no exercício das atividades referidas serão feitas através de anotações constantes da carteira de trabalho ou mediante declaração passada por pessoa jurídica, na qual o interessado tenha desempenhado a atividade objeto da declaração, ou, ainda, através de outro documento considerado idôneo, a juízo da Comissão Eleitoral.

INSTITUTO ENERGEIPE DE SEGURIDADE SOCIAL – INERGUS

Rua Engenheiro Marcondes Ferraz, 180 – Bairro Jardins – CEP: 49026-215 – Aracaju – SE

Fones: (79) 3249 1362/1416/2230 – home page: www.inergus.com.br e-mail: inergus@infonet.com.br

DAS ELEIÇÕES

3 - A eleição para escolha de **04 (quatro) Membros do Conselho Deliberativo**, sendo dois 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes e **02 (Dois) Membros do Conselho Fiscal**, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, será realizada no período de **10 de Agosto de 2017 até às 17h00 do dia 11 de Agosto de 2017**.

3.1 - O voto será exercido através do site do INERGUS (www.inergus.com.br), no link “eleições”, com utilização de login e senha fornecidos pelo INERGUS a todos os Participantes aptos ao voto.

DA APURAÇÃO

4 - A apuração dos votos será realizada na Sede do INERGUS, dia **11 de Agosto de 2017**, e será coordenada pelo Presidente da Comissão Eleitoral e o resultado será publicado no próprio dia **11/08/2017** através do site do INERGUS www.inergus.com.br e afixado no mural de avisos da Energisa Sergipe.

5 - Serão considerados vencedores os candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos para seus respectivos cargos, de forma sequencial, observado o número de vagas para titulares e suplentes;

DA POSSE

6 - A posse dos eleitos ocorrerá no dia **14 de agosto de 2017, às 10h00**, na Sede do INERGUS.

Aracaju, 28 de julho de 2017

Marco Antônio Pinheiro Flores
Diretor Superintendente